RESOLUÇÃO Nº 530/2024

Dispõe sobre a criação da Comenda "Geraldo Melo", no âmbito do município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Natal/RN, a Comenda "Geraldo Melo".

§1º A honraria que se refere o caput será conferida às personalidades de relevância política e projeção social, que se destacaram no exercício de suas atividades e que contribuíram para a construção de uma cidade melhor.

§2º É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Natal e de iniciativa popular a concessão da Comenda Geraldo Melo.

Art. 2º A Comenda será forjada em dourado, em forma circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município, e no reverso, a foto do Ex-Governador Geraldo Melo.

Art. 3º Juntamente com a Comenda Geraldo Melo, será entregue um certificado, que conterá a identificação, com o brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida a mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da Câmara Municipal de Natal/RN.

Art. 4º A forma para a concessão da honraria prevista nesta lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, sendo que este pode indicar uma única personalidade, desde que aprovada pelo quórum simples dos vereadores em exercício.

§1º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano.

§2º Além do projeto, as propostas deverão ter curriculum do homenageado, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 5º A concessão da Medalha de Honra ao Mérito "Geraldo Melo", será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 6º As honrarias instituídas serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o Dia nacional da Constituição, 25 de março, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de abril de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 10/04/2024
Autoria: Ver. Nivaldo Bacurau